

REQUERIMENTO Nº 0084/2025

Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Lúcio Jorge Pinheiro - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Reiterando o Requerimento nº 0037/2025, lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 31/03/2025 e encaminhado dia 01/04/2025, o qual por sua vez já Reiterava o Requerimento de Nº 0015/2025, lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 25/02/2025 e encaminhado dia 26/02/2025. Nos referidos requerimentos, solicitei **informações sobre a existência de projetos voltados à utilização da piscina localizada no Ginásio Poliesportivo Afonso Rodrigues.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa reiteração, diante do fato de que até a presente data **não obtive qualquer resposta oficial**, mesmo após duas solicitações formais e devidamente aprovadas por este plenário.

Ressalto que a **piscina encontra-se abandonada, suja e propícia à proliferação de mosquitos**, o que tem gerado **constantes reclamações da população local**.

Como parlamentar, tenho o dever de fiscalizar e zelar pelo bom uso dos espaços públicos. A piscina, se devidamente cuidada, **poderia estar sendo utilizada em projetos voltados à saúde e lazer de jovens, adultos e idosos.**

Considerando o art. 205 do Regimento Interno em seu Parágrafo 2º - Os pedidos de informações dos Vereadores ou da Comissão da Câmara Municipal, ao Poder Executivo deste Município, enviado através da Mesa da Câmara, terão o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante comunicação antecipada, justificando o atraso.

Considerando o Art. 206 do Regimento Interno que dispõe: "Os pedidos de informações podem ser reiterados, se não responderem ao autor, mediante novo requerimento, que deverá seguir a tramitação regimental".

Considerando o Art. 61 da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre as infrações Político-Administrativas, em seu Inciso III - "Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da câmara, quando feitos a tempo e na forma regular".

Considerando o Art. 68 da Lei Orgânica do Município que assevera: "Os secretários ou ocupantes de cargos da mesma natureza são solidariamente responsáveis com o

prefeito pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem".

Diante da ausência de resposta, reitero mais uma vez o pedido de **informações claras e objetivas** sobre a atual situação da piscina e a **previsão de projetos ou medidas para sua revitalização e uso comunitário**.

Guajará-Mirim (RO), 30 de maio de 2025.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora - PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 30/05/2025 às 13:19, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **656082** e o código verificador **59E1A5FB**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA		***.082.642-**	02/06/2025 08:58

Docto ID: 656082 v1